



POLÍCIA CIVIL DE RORAIMA

1º DISTRITO POLICIAL

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

REQUISIÇÃO DE EXAME PERICIAL Nº 291 /2017

REFERENTE AO BOLETIM DE OCORRENCIA Nº 15885 /2017 /1ºDPD

ROP/PM Nº _____

Autoridade Requisitante : CLAYTON ALEXANDRE ELLWANGER
DELEGADO TITULAR DO 1º DISTRITO POLICIAL

Requisição ao **INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA**

Data: 09 / 05 /2017

Hora: 13:20

LOCAL DA PERÍCIA -

RUA GENERAL SAMPAIO N: 486

COMUNICANTE :

CEL. 99158-1810

ROBSON GUENARIAS COSTA

Remeter ao: ☒ 1º DPD ☐ 2º DP ☐ 3º DP ☐ 4º DP

Flagrante: ☐ Sim

☐ Não

Enviar cópia do exame ?

☒ Sim (01)

☐ Não

TIPO DE EXAME REQUISITADO:

() Laudo de Constatação de Teor Alcoólico

() Identificação / Descrição

() Natureza / Eficiência de Produzir Disparos

() Micro-comparação Balística

() De Corpo de Delito (Arma Branca)

() Capacidade / Eficiência de Produzir Lesões no Corpo Humano

() Laudo Preliminar de Constatação de Substância Entorpecente

() Laudo Definitivo de Constatação de Substância Entorpecente

() Químico - Toxicológico (Envenenamento / Inclusive)

() Arrombamento

() Em um poste de energia elétrica

() Vistoria (anotar os sinais identificadores: chassi, placa e motor)

() Em veículo Particular

☒ De Danos Materiais

() Outros: (especificar)

(X) Outros que julgar necessários:

Boa Vista-RR,

de

de 2017 .

CLAYTON ALEXANDRE ELLWANGER

Delegado Titular de Polícia Civil

1º DPD

Recebido Em: 08/05/2017
13:27
D. J. S. 13:27
D. J. S. 13:27



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
POLÍCIA CIVIL
1º DISTRITO POLICIAL - BOA VISTA - RR

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 015885/2017

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 09/05/2017 12:43

Data/Hora Fim: 09/05/2017 13:16

Delegado de Polícia: Clayton Alexandre Ellwanger

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: 1º Distrito Policial

Data/Hora do Fato: 08/05/2017 19:00

Local do Fato

Município: Boa Vista

Logradouro: RUA GENERAL SAMPAIO

Bairro: Treze de Setembro

Nº: 486

Ponto de Referência: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO MPF/RR

Tipo do Local: Instituição Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)	Lei Maria da Penha
1103: Outros fatos atípicos	Não Houve	Não

ENVOLVIDO(S)

Nome: ROBSON GUIMARÃES COSTA (COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Manaus

Sexo: Masculino

Nasc: 01/11/1982

Profissão: Funcionário Público

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Estado Civil: Casado(a)

Raça/Cor: Parda

Nome da Mãe: Edna Maria Guimarães Costa

Endereço

Município: Boa Vista - RR

Logradouro: RUA CAPELA

Nº: 1160

Complemento: BLOC B12 APT-202

Bairro: CIDADE SATÉLITE

Telefone: (95) 3198-2005 (Comercial) (95) 99158-1810 (Celular)

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

"Nenhum Objeto Informado"

RELATO/HISTÓRICO

O COMUNICANTE INFORMA QUE É SERVIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL LOTADO NO ESTADO RORAIMA, PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO MPF/RR, LOCALIZADO NA RUA GENERAL SAMPAIO Nº 486, TREZE SETEMBRO; QUE NO DIA 08/05/17 ÀS 19:00 HORAS HOVE UM ACIDENTE NA OBRA, "ROMPIMENTO DA LAGE DE COBERTURA DO AUDITÓRIO", QUE ESTAVA EM CONCRETAGEM, QUE HAVIA CINCO TRABALHADORES NA LAGE, MÃS SÓ HOVE DANOS FÍSICOS EM TRÊS TRABALHADORES, SRs ALESSANDRO SOUZA VIEIRA, DOMÍCIO DANTAS BARBOSA E IZAN FERNANDES DE SOUZA SILVA, SENDO OS SENHORES DOMÍCIO E IZAN SOFRERAM APENAS ESCORIAÇÕES LEVES E FORAM ATENDIDOS PELO CORPO DE BOMBEIRO E LEVADOS AO HGR E LIBERADOS POSTERIORMENTE, FICANDO O SR ALESSANDRO SOUZA INTERNADO PARA TRATAMENTO MÉDICO POR SUSPEITA DE FRATURA NO ROSTO, QUE TODAS AS INSTITUIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO COMPETENTES FORAM ACIONADAS (CREA/RR, MPT E MTE), QUE O LOCAL FOI ISOLADO PARA FUTURAS PERÍCIAS, QUE SOLICITA A PERÍCIA DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DA POLÍCIA CIVIL DE RORAIMA. ESSE É O RELATO.

ASSINATURAS

Assunção Barroso de Vasconcelos
Responsável pelo Atendimento

Robson Guimarães Costa
Comunicante

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(s) único(s) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denunciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."